



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - centro - Cep 18580-000 - Telefex (14) 3888-1183
E-mail: pmpereiras@fdnet.com.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

Fls.N.º 016

LEI Nº 587/04

De 13 de abril de 2004.

"Dispõe sobre concessão de abono aos servidores municipais".

O Prefeito Municipal de Pereiras, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um abono mensal de R\$30,00 (trinta reais), aos seus servidores municipais, pôr prazo indeterminado.

Artigo 2º- As despesas decorrentes do objeto desta lei, correrão por conta das dotações de pessoal já consignadas no orçamento-programa vigente do município.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de abril de 2004, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pereiras, data supra.

Miguel Tomazela
Prefeito Municipal

Registrada e publicada com afixação no lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.

Lourival Alves de Almeida
Secretário